



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

ADM Nº - 003/2018

ADM Nº - 001/2019

ADM Nº - 002 /2020

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.492.806/0001-08, estabelecido na Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP, CEP: 11.510-900, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, e por sua Secretária Municipal de Saúde, ELIANE APARECIDA TANILOLO, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.512.229/0001-10, com sede na Alameda Itapecuru, nº 645, CJ. 1230 - Alphaville Industrial - Barueri/SP, CEP: 06.454-080, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, BÁRBARA BRAW DE JESUS MARQUES, portadora da Cédula de Identidade nº 47.085.590-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 368.797.158-93, doravante designado **CONTRATADA**, em face de tudo o que consta no Processo Administrativo nº 13.429/2017, tendo em vista a justificativa administrativa da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 3035 e 3036/3037 e autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal às fls. 3091, têm justos e contratados, na melhor forma de direito, o Aditamento ao Contrato de Gestão ADM Nº 003/2018, firmado em 08 de maio de 2018, com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 11.199/20 e nas Leis Federais nº 9.637/98 e 13.979/2020, nos termos e condições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

1ª - Constitui o objeto do presente Aditamento, o fornecimento de recursos e condições para que sejam realizadas ações de prevenção, enfrentamento e combate ao COVID-19, em caráter emergencial.

2ª – O valor a ser despendido com o presente Aditamento para cobrir as despesas relativas é da ordem de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) correspondendo a 06 (seis) parcelas mensais iguais e consecutivas de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), cada.

3ª – O prazo de vigência deste aditamento é de 180 (cento e oitenta dias), contados de sua assinatura, podendo vir a ser reduzido caso os estados de emergência em saúde e/ou calamidade em vigor sejam revistos pelo Poder Executivo Municipal, acarretando, por via de consequência, na retomada do valor vigente antes da realização deste aditamento emergencial.

4ª - Os recursos financeiros para a realização dos serviços objeto deste Aditamento serão provenientes da dotação a seguir discriminada:

C.E.F.P.: 02.07.04.10.302.0008.2.055
ELEMENTO: 3.3.90.39.00

C.E.F.P.: 02.07.04.10.302.0008.2.052
ELEMENTO: 3.3.90.39.00

5ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas por este Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim justas e aditadas, assinam as partes o presente, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 16 de Abril de 2020.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ELIANE APARECIDA TANILO
Secretária Municipal de Saúde


BARBARA BRAW DE JESUS MARQUES
P/ Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUBATÃO
CONTRATADA: INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
CONTRATO N° ADM – 003/2018.
ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N° ADM - 002/2020.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Aditamento, o fornecimento de recursos e condições para que sejam realizadas ações de prevenção, enfrentamento e combate ao COVID-19, em caráter emergencial. O valor a ser despendido com o presente Aditamento para cobrir as despesas relativas é da ordem de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) correspondendo a 06 (seis) parcelas mensais iguais e consecutivas de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), cada.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 16 de Abril de 2020.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO - CONTRATANTE:

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 133.863.968-44

RG.: 22.546.661 SSP/SP

Data de Nascimento: 03/11/1972

Endereço residencial: Rua das Acácias, nº 827 - Vila Natal - Cubatão/SP, CEP: 11.538-020.

E-mail institucional: gabinetedoprefeito@cubatao.sp.gov.br

E-mail pessoal: ademarioso@hotmail.com

Telefone: (13) 3362-6363

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO


ELIANE APARECIDA TANILO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 159.127.148-70

RG.: 25.007.092-3

Data de Nascimento: 21/04/1972

Endereço residencial: Avenida Leomil, nº 655, apto. 151 - Pitangueiras - Guarujá/SP.

CEP: 11.410-160

E-mail institucional: saude@cubatao.sp.gov.br; smcubatao@gmail.com

E-mail pessoal: elianetaniolo@gmail.com

Telefone: (13) 3362-4827

Assinatura:

PELA CONTRATADA:


BARBARA BRAW DE JESUS MARQUES

DIRETORA PRESIDENTE

CPF: 368.797.158-93

RG.: 47.085.590-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 09/06/1988

Endereço residencial: Avenida Castelo Branco, nº 4424, apto. 1001 - Aviação - Praia Grande/SP.

CEP: 11.702-705

E-mail institucional: juridico@alphainstituto.com.br

E-mail pessoal: Afonso.barbo@gmail.com

Telefone: (11) 4193.5660

Assinatura: